



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 120/17
Data 02/10/17

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder servidores para a Sociedade Hospitalar dos Trabalhadores Rurais de Verê, para possibilitar o plantão hospitalar, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Verê, Estado do Paraná, autorizado cedêr servidores para a Sociedade Hospitalar dos Trabalhadores Rurais de Verê, inscrita no CNPJ sob o nº 76.898.378/0001-16, com sede Rua José Alberton nº 206, na cidade de Verê, Estado do Paraná, para possibilitar o plantão hospitalar.

§ 1º- As cedências são nas áreas de: enfermagem, Bioquímico/farmácia, e administrativa.

§ 2º- Os servidores cedidos deverão registrar seus pontos de trabalho nos relógios ponto do Município, ficando sobre este o seu mando.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente.

Parágrafo único. Fica igualmente o chefe do Poder Executivo autorizado a consignar nos orçamentos futuros dotações orçamentárias suficiente para a execução da presente Lei.

Art. 3º- A definição dos servidores a ser cedidos fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ver, em 02 de outubro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recido de: _____

Porcer: DF etras

Em: _____

Presidente da Comissão


ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Jus. Redação
Ed. Saúde e S.S.S. Social

Em: _____


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 03/10/17

1ª Votação: 10/10/17 votos 8 x 0

2ª Votação: _____ votos _____ x _____

3ª Votação: _____ votos _____ x _____

Aprovado: 10/10/17



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 120/17

Visa o presente projeto de Lei obter autorização para que o Município possa ceder servidores para a Sociedade Hospitalar dos Trabalhadores Rurais de Verê, inscrita no CNPJ sob o nº 76.898.378/0001-16, com sede Rua José Alberton nº 206, na cidade de Verê, Estado do Paraná, para possibilitar o plantão hospitalar.

A autorização faz-se necessária, visto que o Município tem contrato de locação com a entidade para a execução do programa de plantão, que além do médico, necessita do suporte técnico definido neste Projeto de Lei.

Para que a Secretaria de Saúde possa definir os nomes dos servidores, e a entidade tenha a certeza da cedência, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei complementar, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 02 de outubro de 2017.


ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL